

## DECRETO Nº 5.906, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 2.835.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.906, de 23 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.096, de 23 de agosto de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### 03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

#### 03.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

14–3.3.90.47.00.10.122.0040.2066–1– Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 150.000,00

#### 03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

20–4.4.90.52.22.10.301.0041.1050-2-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Atenção Primária

31–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068–2– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

#### 03.02.05 – Academia de Saúde

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

42–3.1.90.11.00.10.301.0041.2070–1–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoa Civil.....R\$ 40.000,00

43–3.1.90.13.00.10.301.0041.2070–1–Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

46–3.3.90.36.00.10.301.0041.2070-1– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

#### 03.02.06 – Transportes

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

48–3.1.90.11.00.10.301.0041.2071–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 350.000,00

#### 03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

71–3.1.90.16.00.10.302.0042.2073–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

72–3.3.50.41.00.10.302.0042.2073–1–Contribuições.....R\$ 2.000.000,00

103–3.3.90.36.00.10.302.0042.2073-1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

#### 03.02.11 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0027.2060 – Enfrentamento De Emergência à Saúde – Covid-19

107–3.3.90.30.00.10.305.0027.2060–5–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

90–3.3.90.39.00.10.305.0043.2075–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

#### 03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

97–3.3.90.30.00.10.304.0043.2076–1– Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

99–3.3.90.39.00.10.304.0043.2076–5– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Total.....R\$ 2.835.000,00**



Decreto nº 5.906/2022

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será feita com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar no presente exercício do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no valor de R\$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), e o restante, no valor de R\$ 480.0000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

**10.122.0040.1050 – Estruturação da Rede Municipal De Saúde**

01–4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

**03.02.03 – Atenção Primária**

10.301.0041.2068–Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

111–3.3.90.39.00.10301.0041.2068–2– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada**

10.302.0042.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

117–4.4.50.41.00.10.302.0042.1050–2– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Sub Total.....R\$ 480.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 2.355.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.835.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 23 de agosto de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORÇO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

